RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 | Ano IV | Edição nº 565

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 143/2025 - RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o disposto no inc. L, do art. 6º, e § 2º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2.021; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n° 3.097, de 17 de janeiro de 2.024, que dispõe sobre as regras de atuação e competência do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam designados para atuar como Agente de Contratação, os seguintes servidores:

Adolfo Lopez Alonso
Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra
Juliana Oliveira da Silva
Conceição Aparecida Trajano da Silva

Art. 2º. Nas licitações na modalidade Pregão, ficam designados para atuar como Pregoeiro (a), os seguintes servidores:

Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra
Adolfo Lopez Alonso
Juliana Oliveira da Silva

Art. 3º. Ficam designados para atuar como equipe de Apoio, os seguintes servidores:

Leticia Maria Wolf de Oliveira
Aline Santos Vale de Oliveira
Conceição Aparecida Trajano da Silva
Rosana Maria Nascimento Matos

Art. 4º. Ficam designados para compor a Comissão de Contratação prevista no § 2º, do art. 8º, da Lei 14.133/2.021, os seguintes servidores:

Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra – Presidente
Adolfo Lopez Alonso – Presidente suplente
Conceição Aparecida Trajano da Silva - Membro
Verônica Rodrigues da Silva - Membro
Aline Santos Vale de Oliveira – Membro suplente
Juliana de Oliveira – Membro suplente

§ 1º - A atuação da Comissão de Contratação se dará sempre com número ímpar e “quórum” mínimo de 3 (três) servidores.

Art. 5º. O agente de contratação, o Pregoeiro e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar apoio técnico à assessoria jurídica, controle interno bem como aos demais órgãos e/ou servidores da municipalidade.

Art. 6º. Compete ao Secretário ou ao Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Administração, a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados nesta Portaria, por meio de indicação nos autos, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 738/2024, 739/2024 e 740/2024.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 04 de fevereiro de 2025 – 60º Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município. **Ricardo Akira Ono Auriani -** Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra. **Milton De Souza Martins -** Secretário Municipal de Administração.

.....